

CARTILHA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO



O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há cerca de 6 milhões de pessoas autistas no Brasil, e esse número vem crescendo com o aumento do diagnóstico precoce.

Garantir os direitos das pessoas com autismo é essencial para promover sua inclusão e qualidade de vida. Diversas legislações brasileiras asseguram o acesso a serviços de saúde, educação e transporte público, além de garantir benefícios fiscais e suporte social.

CARTILHA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO



Direitos na Saúde: Atendimento Prioritário

Identificação e acolhimento no SUS:

Ao identificar pessoas com autismo por meio de sinais visuais, como o cordão com símbolo do girassol ou o quebra-cabeça, ou por informação da família, os profissionais devem garantir:

Atendimento prioritário, respeitando o tempo máximo de espera de 40 minutos.

Acolhimento humanizado e respeitoso, adaptado às necessidades de comunicação e sensibilidade sensorial da pessoa com autismo.

Capacitação dos profissionais:

O SUS oferece capacitações para os profissionais de saúde aprenderem sobre as especificidades do TEA, promovendo um atendimento mais qualificado.

Direito ao tratamento multiprofissional:

Lembre que a Lei Berenice Piana garante acesso a terapias essenciais, como:

Terapia ocupacional.

Fonoaudiologia.

Psicologia.

CARTILHA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO

Direitos na Educação

A educação inclusiva é um direito fundamental garantido por diversas leis. Entre as principais normas que asseguram esse direito, estão:

Constituição Federal de 1988: A educação é um direito de todos e dever do Estado, assegurando a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990): Garante o direito à educação inclusiva para crianças e adolescentes com deficiência, incluindo aqueles com autismo.

Lei 7.611/2011: Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado.

Lei Berenice Piana (12.764/12): Cria a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, que inclui o direito à educação.

Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15): Estabelece diretrizes para a inclusão educacional de pessoas com deficiência, garantindo acessibilidade e recursos adequados.

Essas leis asseguram que crianças e jovens com autismo tenham acesso à educação de qualidade, com as adaptações e suporte necessários para seu desenvolvimento.

CARTILHA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO

Direitos na Saúde

A saúde integral para as pessoas com autismo também é um direito previsto pela legislação brasileira, garantindo o acesso ao diagnóstico precoce e a tratamentos especializados. Entre as principais leis que tratam deste direito estão:

Constituição Federal de 1988: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, sendo garantida por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Lei nº 8.080/1990 (SUS): Estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, abrangendo os serviços de saúde pública que atendem pessoas com TEA.

Lei Berenice Piana (12.764/12): Garante o direito ao diagnóstico precoce, tratamento, terapias e medicamentos, além de assegurar o acesso à proteção social e serviços de saúde especializados.

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - 8.742/93): Oferece apoio social às famílias e indivíduos que necessitam de assistência, incluindo pessoas com TEA.

Essas leis garantem que as pessoas com autismo tenham acesso ao diagnóstico precoce, terapias e tratamento adequado para promover seu desenvolvimento e bem-estar.

CARTILHA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO

Direitos no Transporte Público

A mobilidade é uma questão central para garantir a inclusão social das pessoas com TEA, e a legislação brasileira prevê medidas para facilitar o acesso ao transporte público:

1. **Lei Romeo Mion (13.977/2020):** Criação da Carteira de Identificação do Autista (CIPTEA), que assegura o atendimento prioritário no transporte público e outros serviços.

2. **Lei 8.899/94 (Passe Livre Interestadual):** Garante a gratuidade no transporte interestadual para pessoas com deficiência, incluindo aquelas com TEA.

3. **Passe Livre Municipal e Intermunicipal:** Isenção de tarifas para transporte público dentro do município e entre cidades, garantindo a mobilidade das pessoas com autismo para acessar serviços de saúde, educação e atividades sociais.

Essas leis facilitam a mobilidade das pessoas com autismo e garantem seu acesso aos serviços essenciais, promovendo maior inclusão social.



CARTILHA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO

Benefícios Fiscais

Além dos direitos básicos em educação, saúde e transporte, as famílias de pessoas com TEA têm direito a benefícios fiscais que aliviam o impacto financeiro e ajudam a garantir uma vida mais acessível:

1. Isenção de IPI e IPVA: As famílias de pessoas com autismo têm direito à isenção de impostos na compra de veículos adaptados e no IPVA de veículos utilizados no transporte da pessoa com TEA.
2. Saque do FGTS: O FGTS pode ser sacado por famílias que possuem dependentes com deficiência, como as pessoas com autismo, desde que seja comprovada a condição por laudo médico.
3. Benefício na conta de luz da Celesc: Pessoas com autismo têm direito a um desconto na tarifa de energia elétrica.

Essas leis facilitam a mobilidade das pessoas com autismo e garantem seu acesso aos serviços essenciais, promovendo maior inclusão social.

CARTILHA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO



Esta cartilha visa promover o conhecimento e a conscientização sobre os direitos das pessoas com autismo, garantindo que suas necessidades sejam atendidas em áreas fundamentais como educação, saúde e transporte. Ao conhecer e reivindicar esses direitos, as famílias podem assegurar uma maior inclusão e qualidade de vida para as pessoas com TEA.

A inclusão é um direito de todos, e o conhecimento das leis é o primeiro passo para assegurar que as pessoas com autismo tenham pleno acesso aos seus direitos, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.
